

Processo: nº 7659/2024 Contrato: nº 019/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N^o 019/2025

TERMO ADITIVO nº 1 ao CONTRATO DE OBRA original nº 457/2024 (fls.291/307), que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa D20 STUDIO DE ARQUITETURA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa D20 STUDIO DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.788.055/0001-10, com sede na Rua do Rosario, nº1260, loja 06, Centro, Resende/RJ, CEP: 27511-212, representada neste ato pelo Sr. DIEGO COSTA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade 03929326867, e CPF/MF nº 124.604.367-00, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO nº 1, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7659/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo Aditivo nº 1 ao Contrato, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Execução da Obra com início em 11/01/2025 e término em 11/03/2025 ficando mantido o Prazo de Vigência do Contrato em 25/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





Processo: nº 7659/2024 Contrato: nº 019/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização de obras as fls. 345/347, da Empresa às fls. 348/352 e do Ordenador à fl.353, exaradas no processo administrativo nº 8569/2024, e que encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 17 de janeiro de 2025.

Oscar Ribeiro Magalhães Subsecretário Municipal de Obras SMO / PMVR

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO COSTA RODRIGUES Data: 20/01/2025 16:47:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO COSTA RODRIGUES P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1)	2)
CPF:	CPF:
RG:	RG:

